



# MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

GOVERNO 2017/2020

LEI Nº 1500/2017

*Revoga a Lei Municipal nº 1389/2013 e contém outras providências.*

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal nº 1389/2013 que dispõe sobre criação da Sociedade Musical João Facinho da Silva, com sede e atuação no Distrito de Palmital dos Carvalhos.

**Art. 2º** O acervo de bens da Sociedade Musical João Facinho da Silva será revertido à entidade civil sem fins lucrativos, que tenha como objeto social a difusão da música instrumental no Distrito de Palmital dos Carvalhos.

**Parágrafo único.** Até a efetiva consolidação da entidade a que se refere o *caput*, os bens ficarão sob a responsabilidade do Gabinete.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 23 de agosto de 2017.

  
SÔNIA MARIA COELHO MILAGRES  
Prefeita de Senhora dos Remédios